



# Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC E PIBITI (Graduação) - IFSP/CNPq

# EDITAL Nº 262, DE 06 DE MAIO DE 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público o presente edital de abertura de inscrições, no período de 09 de maio a 10 de junho de 2016, para o processo de seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com vigência 2016/2017.

#### 1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1. Os programas PIBIC e PIBITI têm, como finalidade, despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.
- 1.2. Enquanto que o PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa, o PIBITI é voltado ao desenvolvimento tecnológico com vistas à inovação e à transferência de novas tecnologias.
- **1.3.** Os objetivos destes programas são:
  - 1.2.1 Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
  - 1.2.2 Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
  - 1.2.3 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
  - 1.2.4 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
  - 1.2.5 Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
  - 1.2.6 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
  - 1.2.7 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação;
  - 1.2.8 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
  - 1.2.9 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
  - 1.2.10 Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

MM

#### 2. CRONOGRAMA

2.1 Cronograma será aquele indicado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1. Cronograma das etapas deste processo seletivo.

EVENTO							DATA	
Período de Inscrições							09/05/2016 a 10/06/2016	
Divulgaç	ão da Cl	assifica	18/07/2016					
Recursos							Até 22/07/2016	
Divulgação do Resultado							29/07/2016	
Período de indicação do bolsista							Até 05/08/2016	
Pedidos de Substituição e cancelamento de Projeto							Até o 5º dia útil de cada mês.	
Prazo (Orientac	limite lor/Bolsi	para sta)	entrega	do	relatório	Parcial	Até 01/12/2016	
Prazo (Orientac	limite dor/Bolsi	para sta)	entrega	do	relatório	final	Até 31/08/2017	

### 3. ORIENTADOR

### 3.1 Requisitos

- Ser docente ativo do quadro permanente do IFSP, com titulação mínima de doutor;
- 3.1.2 Ter currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes CNPq;
- 3.1.3 Não possuir inadimplência em qualquer programa da PRP;
- 3.1.4 Manter cadastro atualizado no Cadastro de Pesquisadores do IFSP em: http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Cadastro de Pesquisadores do IFSP.

## 3.2 Compromissos

- 3.2.1 Indicar, como bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas;
- 3.2.2 Para o cadastro do bolsista, enviar a documentação de acordo com o item 10 deste edital;
- 3.2.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com sua participação;
- 3.2.4 Nas publicações de trabalhos, fazer referência ao nome do IFSP;
- 3.2.5 Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista e do respectivo projeto;
- 3.2.6 Apresentar os relatórios parcial e final;
- 3.2.7 Atuar como avaliador ou parecerista durante o processo de seleção de projetos científicos, em programas ou atividades conduzidas pela PRP:
- 3.2.8 Mediante justificativa, solicitar a substituição do bolsista desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pela PRP;
- 3.2.9 Solicitar o cancelamento da bolsa em caso de afastamento das atividades no IFSP por período superior a 60 (sessenta) dias:
- 3.2.10 Ter conhecimento das documentações e procedimentos relativos ao programa em questão, tanto do IFSP quanto do CNPq.

am

#### 4. BOLSISTA

### 4.1. Requisitos

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação no IFSP, ou em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em instituição de ensino pública ou privada brasileira;
- 4.1.2. Não possuir vínculo empregatício, podendo ser estagiário observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;
- 4.1.3. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 4.1.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 4.1.5. Possuir currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes CNPq;
- 4.1.6. Ser titular de conta corrente ativa no Banco do Brasil;
- 4.1.7. Não possuir inadimplência em qualquer programa da PRP e do CNPq;
- 4.1.8. Em caso de alunos de instituição de ensino externa ao IFSP, o orientador deverá enviar formulário de justificativa à PRP.

## 4.2. Compromissos

- 4.2.1. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, de outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP, exceto bolsa ou auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PAE):
- 4.2.2. Obedecer aos prazos de entrega dos documentos do programa;
- 4.2.3. Apresentar os resultados de sua pesquisa em evento cientifico/tecnológico, que tenha processo de análise do trabalho por pareceristas e publicação em anais com *International Standard Serial Number* (ISSN) e/ou *International Standard Book Number* (ISBN);
- 4.2.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq e de aluno do IFSP;
- 4.2.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, sempre incluir o nome do orientador;
- 4.2.6. Apresentar, nas datas solicitadas, os relatórios parcial e final já tendo sido avaliados pelo orientador;
- 4.2.7. Apresentar histórico ou boletim atualizado sempre que solicitado;
- 4.2.8. Manter frequência mínima de 80% nas aulas e nas atividades do curso em que se encontra matriculado;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso estes compromissos assumidos não sejam atendidos;
- 4.2.10. Tomar ciência e respeitar as condições estabelecidas pelo CNPq por meio da sua Resolução Normativa 017/2006.

#### 5. BOLSAS

- 5.1 Cada projeto aprovado contemplará apenas 01 (um) aluno.
- 5.2 O período de vigência será de até 12 (doze) meses, dependendo da data de cadastramento como descrito no item 10.
- 5.3 Serão implantadas as bolsas para os primeiros projetos classificados tanto da modalidade PIBITI quanto da PIBIC, conforme a cota atual do IFSP.
- 5.4 A mensalidade da bolsa será efetuada conforme tabela do CNPq de Valores de bolsas no País, disponível no endereço: http://www.cnpq.br.
- 5.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

- 5.6 Não há restrições quanto à idade ou quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno no IFSP ou em outra instituição de acordo com o item 4.1.1.
- 5.7 O pagamento das bolsas é realizado pelo CNPq e será efetuado ao bolsista mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente), com titularidade do bolsista, no Banco do Brasil.
- 5.8 A vigência da bolsa irá até 31/07/2017, independente da data de implantação e aceite pelo bolsista, não sendo prorrogada.
- 5.9 Não haverá pagamento por atividade realizada em prazo fora do constante ou retroativo ao mencionado no Termo de Compromisso do CNPq.
- 5.10 Problemas relacionados às atividades ou ao pagamento da bolsa devem ser comunicadas ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação de câmpus.

# 6 INSCRIÇÃO

- 6.1 O período de inscrição do projeto será de 09/05/2016 a 10/06/2016.
- 6.2 Os formulários para a inscrição nos programas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC.
- 6.3 O limite de projetos propostos pelo mesmo servidor será de dois projetos para este edital.
- 6.4 O proponente deverá determinar o programa no qual o projeto se ajusta (PIBIC ou PIBITI), levando em conta o disposto nos itens 1.2 e 5.3.
- 6.5 Documentos necessários para inscrição:
  - a) Formulário de Inscrição do Projeto devidamente preenchido e assinado;
  - b) Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no sítio da PRP;
  - c) Formulário de Justificativa para Indicação de Alunos de Outras Instituições.
- 6.6 A inscrição deve ser feita pelo orientador, mediante os seguintes procedimentos:
  - a) o proponente do projeto deverá acessar o link http://prp.ifsp.edu.br/ PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC, ler as instruções e preencher corretamente o formulário online, anexar os arquivos solicitados em pdf: Ficha de Inscrição, Projeto de Pesquisa e Formulário de Justificativa para Indicação de Alunos de Outras Instituições caso haja, e enviar.
  - b) o nome dos arquivos digitais da Ficha de Inscrição e Projeto de Pesquisa devem ser, respectivamente:
    - 2016\_2017 PIBIC ou PIBITI\_Nome do Proponente (FICHA N);
    - 2016 2017 PIBIC ou PIBITI Nome do Proponente (PROJETO N).
  - c) o "N" deverá ser o número sequencial dos documentos relativos ao projeto. Este número deve ser diferente para cada projeto submetido.

# 7 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção compreenderá a avaliação e classificação dos projetos inscritos. sob responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PRP), será realizado em três etapas conforme descrito a seguir.
- 7.2 ETAPA 1: Análise e conferência da documentação encaminhada à PRP, sendo que serão automaticamente desclassificadas as inscrições que:
  - a) o proponente não atender a qualquer requisito estabelecido no item 3.1;
  - b) tiver ausente qualquer um dos Anexos;
  - c) tiverem o Projeto de Pesquisa incompatível com a Ficha de Inscrição;
  - d) caso seja identificado erro, por parte do proponente, no preenchimento da Ficha de Inscrição online; e COM

4/11

- e) caso seja identificada informação falsa ou não constante no currículo Lattes do proponente, a inscrição será automaticamente invalidada.
- **7.3** ETAPA 2: Análise do currículo do proponente, cujo cálculo será realizado, automaticamente, por meio do formulário *online* disponível no sítio da PRP, levando em conta os 16 (dezesseis) quesitos e pesos da Tabela 2.

Tabela 2. Quesitos de avaliação do currículo do proponente.

ltem	Quesitos	Peso
1	Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológio (DT) do CNPq	10 pontos
2	A sua experiência na orientação de trabalhos de iniciação científica (IC).	1 ponto para cada até 5
3	A sua experiência na orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC).	0,5 ponto para cada até 5
4	A sua experiência na orientação de alunos de pós- graduação Lato Sensu.	1 ponto para cada até 5
5	A sua experiência na orientação de trabalhos de mestrado Strictu Sensu.	2 pontos para cada até 6
6	A sua experiência na orientação de trabalhos de doutorado.	3 pontos para cada até 9
7	Artigos publicados, nos últimos 03 (três) anos, na área do projeto, em periódicos classificados como A1 ou A2 no Sistema WebQualis da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	2 pontos para cada até 10
8	Artigos publicados, nos últimos 03 (três) anos, na área do projeto, em periódicos classificados como B1, B2, B3 e B4 no Sistema WebQualis da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	1 ponto para cada até 10
9	Livros publicados na área do projeto nos últimos 03 (três anos).	1 ponto para cada até 4
10	Capítulo de livros publicados na área do projeto nos últimos 03 (três) anos.	1 ponto para cada até 4
11	Resumos publicados em anais de eventos internacionais, na área do projeto, nos últimos 03 (três) anos.	1 ponto para cada até 4
12	Resumos publicados em anais de eventos nacionais, na área do projeto, nos últimos 03 (três) anos.	0,5 ponto para cada até 4
13	Participação em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma dos Grupos do CNPq.	4 pontos
14	Participação em projeto com financiamento externo ao IFSP nos últimos 02 (dois) anos.	2 pontos para cada até 10
15	Participação em projeto com financiamento interno ao IFSP nos últimos 02 (dois) anos.	1 ponto para cada até 5
16	Atuou como parecerista nos programas da PRP no último 01 (um) ano.	5 pontos
OTA	AL	100

7.4 ETAPA 3: Avaliação do Projeto de Pesquisa por dois avaliadores "ad hoc", os quais analisarão o projeto de acordo com os 15 (quinze) quesitos e pesos da Tabela 3 abaixo.

Tabela 3. Ouesitos de avaliação dos projetos de pesquisa.

Item	Quesitos	Peso		
1 -	Fundamentação científica adequada e suficiente?			
2	O objetivo geral está claro e conciso?			
3	Os objetivos específicos são claros e congruentes em relação ao Objetivo Geral proposto?			
4	A infraestrutura institucional está claramente descrita e é suficiente ao projeto?			
5	Estratégia metodológica é consistente?			
6	Faz parte de um projeto maior com vários participantes?			
7	Está inserido em um projeto de pesquisa maior ou representa uma continuidade de anterior(es)?			
8	Receberá financiamento externo específico?			
9	Há coerência entre os objetivos e as metas estabelecida no projeto?			
10	O plano de trabalho composto das metas, das atividades e do cronograma é adequado?			
11	A proposta científica contempla, de fato, o envolvimento do aluno em atividades de pesquisa?			
12	O projeto é adequado como pesquisa de iniciação científica?			
13	Há potencial para inovação prevendo o desenvolvimento de soluções práticas na forma de produtos e/ou de processos?			
14	A redação científica do projeto é de qualidade?	6		
Referências bibliográficas suficientes para o projeto e de acordo com as normas da ABNT?				
OTAL		100		

7.4.1 Serão desclassificados os projetos que tiverem média aritmética de pontos totais dos dois pareceres menor do que 35.

# 8 CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A Média Final de cada projeto será calculada como igual a média ponderada da nota do currículo do orientador, com peso 1, com a média aritmética dos pontos dos dois pareceres sobre o projeto, com peso 3.
- 8.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente da Média Final, cujo valor será truncado na segunda casa decimal, gerando uma Lista de Classificação.
- 8.3 As bolsas serão concedidas de acordo com o número disponível para cada modalidade, de acordo com o item 5.3.
- 8.4 Os projetos classificados e não implantados na modalidade PIBIC/PIBITI do CNPq poderão ser implantados sem bolsa, de acordo com o regulamento do Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT) do IFSP, Portaria nº 1.652, de 04 de maio de 2015.
- 8.5 A PRP divulgará, até 18/07/2016, a Lista de Classificação no seu sítio na internet em http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC.

- 8.6 Para fins de desempate, será considerado, em ordem decrescente de importância:
  - a) se faz parte de um projeto maior;
  - b) se contará com financiamento interno ou externo específicos para o projeto;
  - c) a experiência do proponente na orientação de trabalhos acadêmicos.
- 8.7 O resultado será publicado através do sítio do IFSP até 22/07/2016, após análise dos recursos.

### 9 RECURSOS

- 9.1 Os interessados poderão interpor recurso quanto à da classificação, o qual deverá ser protocolado pelo proponente com justificativa fundamentada, no prazo de 04 (quatro) dias corridos a contar da data de publicação da Classificação do processo de seleção, até às 20h do dia 22/07/2016.
- 9.2 O Formulário para submissão de recurso estará disponível no sitio da PRP no endereço http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC.
- 9.3 O formulário do recurso deverá ser, obrigatoriamente, preenchido, assinado e enviado para o e-mail pibic.pibiti@ifsp.edu.br, com designação do assunto "RECURSO PIBIC/PIBITI", até as 20h do dia 22/07/2016, em documento digitalizado único em pdf (portable documento format) compatível com o Adobe<sup>TM</sup> com 300 dpi (dots per inch) e 24 bits de profundidade de cores.
- 9.4 O documento em papel deverá ser entregue ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus para arquivo com data de recebimento.
- 9.5 Após a análise dos recursos, a PRP divulgará a Lista de Projetos Contemplados com bolsa até 29/07/2016 no seu sítio na internet em http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC.

# 10 INDICAÇÃO E CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

- 10.1 O orientador indicará apenas um aluno como bolsista segundo o seguinte:
  - a) Preenchimento, pelo orientador, do "Termo Concessão e Compromisso" disponível no sítio: http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC.
  - b) Impressão do documento e assinatura;
  - Digitalização em documento do único em pdf (portable documento format), compatível com o Adobe<sup>TM</sup> com 300 dpi (dots per inch) e 24 bits de profundidade de cores;
  - d) Nomeação do documento como:
    - •2016\_2017\_PIBIC ou PIBITI\_Nome do Orientador (TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO).
  - e) Envio deste documento digitalizado por e-mail para pibic.pibiti@ifsp.edu.br até 05/08/2016 com identificação do assunto "TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO";
  - f) O documento em papel deverá ser entregue ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus para arquivo com data de recebimento.
- 10.2 O cadastro do aluno no sistema do CNPq será realizado pela PRP a partir das informações prestadas no "Termo Concessão e Compromisso do IFSP".
- 10.3 Após o cadastramento, o aluno receberá por meio de seu e-mail cadastrado na plataforma Lattes para geração do Termo de Compromisso do CNPq, ao qual deverá

- ACEITAR, responder o questionário socioeconômico (se houver) e cadastrar os dados bancários.
- 10.4 Após o aceite, o aluno deverá entregar uma cópia do documento (Termo de Compromisso do CNPq) ao Orientador.
- 10.5 Após o aceite do Termo de Compromisso do CNPq, o bolsista poderá acessar seus inclusive dados bancários, através dados. OS http://www.cnpq.br/web/guest/ferramentas inserindo o número do seu CPF e a senha (mesma de acesso ao currículo Lattes).
- 10.6 O prazo limite para o aceite do Termo de Compromisso do CNPq é até dia 14 de cada mês, após esta data o aluno perderá um mês da bolsa levando em conta o descrito no item 5.10.
- 10.7 Não havendo indicação de aluno pelo orientador, no prazo referido no Cronograma deste edital, o proponente será comunicado via e-mail, com um prazo de 04 (quatro) dias corridos para a devida indicação, e na ausência da indicação, a PRP indicará o projeto na sequência da Lista de que trata o item 9.5.
- 10.8 O cadastramento é inviabilizado nos seguintes casos:
  - a) o aluno não tem currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;
  - b) o currículo cadastrado esteja incompleto:
  - c) o aluno tenha outra modalidade de bolsa ou pendência junto ao CNPq.

## 11. ACOMPANHAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

### 11.1 Sobre a execução e acompanhamento do bolsista e projeto

- 11.1.1. A execução e acompanhamento das atividades da pesquisa e da frequência do aluno será de responsabilidade do orientador;
- 11.1.2. O acompanhamento será feito pela PRP através da "Nuvem de Dados" do IFSP, onde o orientador será responsável por anexar os documentos inerentes ao seu projeto, sendo que o seu cadastro nas pastas será realizado pela PRP;
- 11.1.3. O orientador deverá comunicar à PRP eventuais problemas ou devidas solicitações dos orientadores e bolsistas:
- 11.1.4. O orientador deverá, sempre que solicitado, prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos e sobre o andamento das atividades de pesquisa:
- 11.1.5. O Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus poderá acompanhar os projetos aprovados e todos os documentos relativos aos programas também através da "Nuvem de Dados", sendo que, ao verificar qualquer problema referente aos programas, o mesmo deverá comunicar a PRP para as devidas providências.

#### 11.2 Sobre o uso da Nuvem

- 11.2.1. Cada orientador terá acesso restrito às pastas da "Nuvem de Dados";
- 11.2.2. O acesso do orientador se dará pelo link http://nuvem.ifsp.edu.br/, devendo inserir o login (mesmo do e-mail institucional) e a senha (mesma do e-mail institucional);
- 11.2.3. Haverá uma pasta com o nome da sua modalidade/ano e, dentro dela, subpastas nomeadas de acordo com o conteúdo especifico, de acordo com o tipo de documento do programa:
- 11.2.4. O orientador não poderá criar pastas adicionais ou renomear as existentes, mantendo a padronização definida pela PRP; gann

8/11

11.2.5. Caso o orientador não consiga acessar a nuvem, deverá verificar o Manual da "Nuvem de Dados" disponível pelo link supracitado ou, ainda, entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa através do e-mail dpq@ifsp.edu.br.

## 11.3 Substituição do Bolsista

- 11.3.1. Caso algum dos compromissos assumidos pelo bolsista não sejam atendidos, o orientador poderá solicitar a substituição de acordo com o seguinte:
  - a) Preenchimento, pelo orientador, do "Termo Concessão e Compromisso" disponível no sítio: http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC, sendo este o mesmo do item 10.1;
  - b) Impressão do documento e assinatura;
  - Digitalização em documento do único em pdf (portable documento format), compatível com o Adobe<sup>TM</sup> com 300 dpi (dots per inch) e 24 bits de profundidade de cores;
  - d) Nomeação do documento como:
    - 2016\_2017\_PIBIC ou PIBITI\_Nome do Orientador (SUBSTITUIÇÃO).
  - e) Envio deste documento pela "Nuvem de Dados" carregando-o na pasta "SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA";
  - f) Envio de e-mail para <u>pibic.pibiti@ifsp.edu.br</u> com identificação do assunto "TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO SUBSTITUIÇÃO" informando o título do projeto, o nome do orientador, o programa e o câmpus;
  - g) O documento em papel deverá ser entregue ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus para arquivo com data de recebimento;

## 11.4 Cancelamento do Projeto

- 11.4.1 O cancelamento definitivo da pesquisa poderá ser solicitado pelo orientador de acordo com o seguinte:
  - a) Preenchimento, pelo orientador, do "Formulário de Cancelamento do Projeto" disponível no sítio: http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC, sendo este o mesmo do item 10.1;
  - b) Impressão do documento e assinatura;
  - Digitalização em documento do único em pdf (portable documento format), compatível com o Adobe<sup>TM</sup> com 300 dpi (dots per inch) e 24 bits de profundidade de cores;
  - d) Nomeação do documento como:
    - 2016\_2017\_PIBIC ou PIBITI\_Nome do Orientador (CANCELAMENTO DE PROJETO);
  - e) Envio deste documento pela "Nuvem de Dados" carregando-o na pasta CANCELAMENTO DE PROJETO:
  - f) Envio de e-mail para pibic.pibiti@ifsp.edu.br com identificação do assunto "CANCELAMENTO DE PROJETO" informando o título do projeto, o nome do orientador, o programa e o câmpus;

- g) O documento em papel deverá ser entregue ao Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do câmpus para arquivo com data de recebimento;
- 11.4.2 Deverá ser entregue relatório onde constem as atividades realizadas até a data de cancelamento, conforme as condições do item 12.
- 11.4.3 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência;
- 11.4.4 O CNPq ou o IFSP poderão cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital, ou ainda por motivos específicos.

## 12. RELATÓRIOS PARCIAL E/OU FINAL

- 12.1 Os relatórios parcial e final deverão ser conforme modelo disponível também no sitio: http://prp.ifsp.edu.br/ → PESQUISA → Iniciação Científica e Tecnológica → PIBITI ou PIBIC.
- 12.2 A entrega dos mesmos deverá ser feita pelo orientador através da "Nuvem de Dados" no prazo estabelecido no Cronograma deste edital da seguinte forma:
  - a) Conversão em um único documento em pdf (portable documento format), compatível com o Adobe<sup>TM</sup> com 300 dpi (dots per inch) e 24 bits de profundidade de cores;
  - b) Nomeação do documento como:
    - 2016\_2016\_PIBIC ou PIBITI\_Nome do Orientador (RELATÓRIO PARCIAL) ou (RELATÓRIO FINAL).
  - c) Envio deste documento pela "Nuvem de Dados" carregando-o na pasta RELATÓRIO PARCIAL ou RELATÓRIO FINAL.
  - d) Envio de e-mail para pibic.pibiti@ifsp.edu.br com identificação do assunto "RELATÓRIO PARCIAL" ou "RELATÓRIO FINAL" informando o título do projeto, o nome do orientador, o programa e o câmpus;
- 12.3 O não cumprimento das datas de entrega dos relatórios acarretará no cancelamento da bolsa pela PRP e na impossibilidade do servidor e do aluno bolsista concorrer no próximo processo de seleção de bolsas de Iniciação Científica desta modalidade.
- 12.4 A não entrega dos relatórios impedirá a emissão dos certificados ao aluno, ao orientador e aos colaboradores.

# 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O CNPq ou o IFSP poderão cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.
- 13.2 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do aluno bolsista sendo que, em caso de impedimento eventual do orientador, tal situação deverá ser comunicada à PRP levando em conta o compromisso do item 3.2.9.
- 13.3 A PRP e CNPq poderão solicitar a qualquer momento eventuais esclarecimentos e documentos relativos a Iniciação Científica.
- 13.4 Para fins de certificação do Orientador e Bolsista, os mesmos somente serão certificados após a entrega de todos os documentos relativos ao programa, incluindo o comprovante de apresentação e publicação dos resultados do projeto em evento científico e/ou tecnológico, e ainda, mediante solicitação conforme consta em Instrução Normativa PRP nº 01, de 18 de junho de 2015.
- 13.5 É responsabilidade do Orientador e do Bolsista manter-se atualizados sobre as normativas e diretrizes referentes aos programas do CNPq no IFSP.

Sem 10/11

- 13.6 Os casos omissos neste edital e na normatização do CNPq serão analisados e julgados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do IFSP ou, na falta deste, do Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFSP (Conpip).
- 13.7 As dúvidas que por ventura persistam devem ser esclarecidas através do e-mail pibic.pibiti@ifsp.edu.br.
- 13.8 Para a realização de qualquer atividade de campo relacionada ao projeto fora das áreas do câmpus, o bolsista deverá ser maior de idade e estar coberto por seguro contra acidentes pessoais, o qual será de sua responsabilidade.

São Paulo, 06 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO MODENA REITOR